

26 JUN. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 191/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
CAMPANHA ELEITORAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 16.522/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, SEM remuneração, ao servidor **JOSÉ FÁBIO ANDRÉ FERNANDES**, ocupante do cargo em designação temporária de **MOTORISTA PADRÃO C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

§ 1º - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º - A vigência da licença estabelecida no *caput* deste artigo será a partir do dia **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal